



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 03 de abril de 2024.

De: DEL - Diretoria de Processos Legislativos e das Comissões Parlamentares

Para: DDI/Arquivo

Referência:

Processo nº 4266/2023

Proposição: Sanção nº 79/2023

Autoria: Prefeitura Municipal de Vitória

Ementa: Sanção na Lei nº 9.989, do Autógrafo de Lei nº 11.681/2023, referente ao Projeto de Lei nº 066/2023, de autoria do vereador André Moreira, que dispõe sobre a política municipal de proteção da pessoa com fibromialgia; à exceção do Artigo 5º, na forma do que dispõe o parágrafo segundo, do Art. 83, da Lei Orgânica do Município de Vitória.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Preliminar

Ação realizada: Conhecimento e Providência

Descrição:

A Sanção juntada por anexação ao Processo principal de nº xxxx.

Próxima Fase: Para Arquivar

Fabio Souza Modenesi

David Gomes da Silveira
Diretor Depto Legislativo



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003700330039003900300033003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.